



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1301, de 20 de dezembro de 2016.

EMENTA: ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica aprovada a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Marilândia, compreendendo o orçamento anual referente aos poderes municipais, seus fundos e órgãos da Administração direta e indireta.

CAPÍTULO II
Do Orçamento

SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º - A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS LÍQUIDAS	2017	% Participação
1 - Receitas Correntes	30.499.000,00	99,99%
Receita Tributária	1.228.000,00	4,03%
Receita de Contribuições	330.000,00	1,08%
Receita Patrimonial	252.300,00	0,83%
Receita de Serviços	1.291.500,00	4,23%
Transferências Correntes	27.194.100,00	89,16%
Outras Receitas Correntes	203.100,00	0,66%
2 - Receitas de Capital	1.000,00	0,01%
Alienação de Bens	1.000,00	0,01%
3 - Receita Total Líquida	30.500.000,00	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa Total

Art. 4º - A despesa total orçamentária fixada é de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:

DESPESA POR GRUPO DE DESPESAS	Fixada para 2017	% Participação
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.922.929,09	55,47%
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	20.700,00	0,07%
3.3 - Outras Despesas Correntes	12.241.525,44	40,14%
4.4 - Investimentos	790.145,47	2,60%
4.6 - Amortização da Dívida	219.700,00	0,72%
99 - Reserva de Contingência	305.000,00	1,00%
Despesa Total	30.500.000,00	100,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Tesouro	Demais Fontes	Total	% Participação
001 - Câmara Municipal de Marilândia	1.728.000,00	-	1.728.000,00	5,67%
002 - Gabinete do Prefeito	924.150,00	-	924.150,00	3,03%
004 - Procuradoria Municipal	811.150,00	-	811.150,00	2,66%
006 - Secretaria Municipal de Administração	1.091.000,00	101.500,00	1.192.500,00	3,91%
007 - Secretaria Municipal de Finanças	818.850,00	-	818.850,00	2,69%
010 - Fundo Municipal de Saúde	-	7.495.500,00	7.495.500,00	24,58%
011 - Secretaria Municipal de Educação	510.250,00	8.436.350,00	8.946.600,00	29,33%
012 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.279.500,00	311.800,00	1.591.150,00	5,22%
014 - Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAE	1.383.000,00	-	1.383.000,00	4,53%
015 - Secretaria Municipal de Controle e Transparência	213.650,00	-	213.650,00	0,70%
016 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo	196.300,00	-	196.300,00	0,64%
017 - Secretaria Municipal de Suprimentos	152.000,00	-	152.000,00	0,50%
018 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Obras Públicas	605.000,00	331.000,00	936.000,00	3,07%
019 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	1.198.400,00	87.000,00	1.285.400,00	4,21%

Autor: Osmar Passamani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

Rural				
020 - Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura	1.844.000,00	225.500,00	2.069.500,00	6,78%
021 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	621.800,00	-	621.800,00	2,04%
022 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	134.450,00	-	134.450,00	0,44%
TOTAL	13.511.350,00	16.988.650,00	30.500.000,00	100%

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	TOTAL (R\$)
LEGISLATIVA	1.728.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.371.080,00
SEGURANÇA PÚBLICA	42.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.591.150,00
SAÚDE	7.495.500,00
TRABALHO	203.750,00
EDUCAÇÃO	8.946.600,00
CULTURA	83.950,00
URBANISMO	975.010,00
SANEAMENTO	1.441.150,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.090,00
AGRICULTURA	1.285.350,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70,00
COMUNICAÇÕES	5.950,00
DESPORTO E LAZER	258.650,00
ENCARGOS ESPECIAIS	756.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00
TOTAL	30.500.000,00

SEÇÃO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64 a:

Parágrafo Primeiro: Suplementar em 10% (dez por cento) os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais;

Art. 7º - É dispensada a autorização legislativa específica para abertura de créditos adicionais através de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, entre os valores de um elemento

Autor: Osmar Passamani - Prefeito Municipal



de despesa para outro dentro de um mesmo projeto ou atividade, assim como suplementação entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Fica, também, o Poder Executivo municipal autorizado a:

I - executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei, caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017;

II - realizar operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente a lei Complementar federal nº 101/2000 - LRF (art. 30, 31 e 32);

III - tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal.

IV - proceder a compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2014-2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017 e esta Lei Orçamentária Anual, e os seus respectivos anexos.

Art. 9º - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

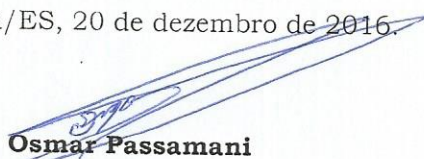
Art. 10 - A previsão da Receita para 2017 foi estimada levando em consideração a renúncia de receita apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o Art. 12 e 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

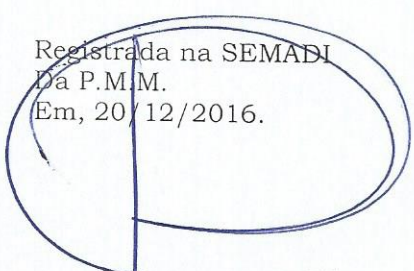
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

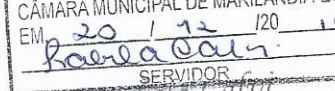
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de dezembro de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

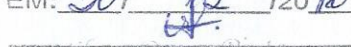
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/12/2016.


Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 20 / 12 / 2016

SERVIDOR
Isabela Catão
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20 / 12 / 2016


Milene Sereno Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savagnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

TABELAS COMPARATIVAS
Art. 22, III da Lei 4.320/64

RECEITAS LÍQUIDAS	Arrecadada 2013	Arrecadada 2014	Arrecadada 2015	Prevista 2016	Prevista 2017
1 – Receitas Correntes	27.425.472,04	30.263.273,70	30.843.359,73	30.999.000,00	30.499.000,00
2 – Receitas de Capital	2.376.892,79	2.573.274,98	3.037.168,38	1.000,00	1.000,00
TOTAL	29.802.364,83	32.836.548,68	33.880.528,11	31.000.000,00	30.500.000,00

DESPESAS	Empenhadas 2015	Fixada 2016	Fixada 2017
Despesas Correntes	29.799.414,58	29.691.214,53	29.185.154,53
Despesas de Capital	4.341.284,75	998.785,47	1.009.845,47
Reserva de Contingência	-	310.000,00	305.000,00
TOTAL	34.140.699,33	31.000.000,00	30.500.000,00